

PORTARIA Nº 055/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**NOMEIA OS MEBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –
COMUDERS DE BREJO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, art. 3º, §2º da Lei nº 240/2023, pela presente.

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração pública na regularização do novo biênio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMUDERS, da cidade de Brejo do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMUDERS, conforme discriminação a baixo, a partir da presente data:

MEMBROS:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **GENIVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO** – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura – Presidente
- b) **NESTOR JOSÉ DE CARVALHO** – Representando a Secretária Municipal de Meio Ambiente - Membro
- c) **IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS** – Representando a Secretária Municipal de Educação - Membro
- d) **JOSÉ ROGÉRIO MARTINS** – Representando a Secretaria Municipal de Saúde – Membro
- e) **ALISON AMORIM DA SILVA AGUIAR** – Representando a SADA – Membro
- f) **JEOFRAN OLIVEIRA DA COSTA** – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Membro
- g) **EDMAR VIEIRA DE SANTANA** – Representando a Igreja Católica – Membro
- h) **ALCEANO DE SOUSA LIMA** – Representando o Poder Legislativo Municipal – Membro
- i) **RENATA NADIA DE JESUS AMORIM** – Representando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Membro

Art. 2º. O membro suplente será solicitado a cada reunião, à devida entidade representativa quando ocorrer a vacância do membro titular.

Art. 3º. As competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMUDERS, estão elencadas na Lei Municipal 240/2023, no Decreto 031/2023 e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá validade até 21/08/2027.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal. Brejo do Piauí (PI), 21 de agosto de 2025.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal